

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 354 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Convite para os Conselheiros Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte e Dra. Nívea Lorena Torres, realizarem palestra no evento “Aliança para o Parto Seguro e Respeitoso”, que será realizado no dia 22 de setembro de 2021, no Centro Internacional de Convenções Miguel Gomez, em Ponta Porã/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775 e a conselheira Dra. Nívea Lorena Torres, Coren-MS n. 91377, para palestrar sobre: “Aliança para o Parto Seguro e Respeitoso, no dia 22 de setembro de 2021, no Centro Internacional de Convenções Miguel Gomez, em Ponta Porã/MS.

Art. 2º Autorizar a Sra. Meire Benites de Souza, a realizar atendimento aos profissionais de Enfermagem do município de Ponta Porã/MS, no dia 22 de setembro de 2021.

Art. 3º Os Conselheiros Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte e a conselheira Dra. Nívea Lorena Torres e a empregada pública Sra. Meire Benites de Souza, farão jus a 1½ (uma e meia) diárias, considerando que o evento será no período vespertino, a ida ocorrerá na manhã do dia 22 de setembro, e retorno no dia 23 de setembro de 2021, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos orientação/Coordenação e inscrição, Registro e Cadastro.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de setembro de 2021.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012